Lei nº 1.084/2019

"Dispõe sobre permuta de bens imóveis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da destinação de Área Verde uma fração de terra de propriedade do Município, com a seguinte descrição:

Área Verde- Lote de terreno urbano destinado à área verde, com área de 808,97m² (oitocentos e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), situado na Rua Juca Isaías esquina com Rua Juca Militão, matrícula 44.527, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em forma de permuta três (3) imóveis de propriedade de Ana Rodrigues Dias, denominadas de Áreas "1"; "2" e "3", com a seguinte descrição:

Área "1" – Lote de terreno urbano de nº 01 da quadra nº 02 com área de 250,07m² (duzentos cinquenta metros e sete centímetros quadrados), com confrontação com a Rua Juca Isaías, matrícula 31.589, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

Área "2" – Lote de terreno urbano de nº 02 da quadra nº 02 com área de 210,00m² (duzentos e dez e metros quadrados), com confrontação com a Rua Juca Isaías, matrícula 31.590, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

Área "3" - Lote de terreno urbano de nº 03 da quadra nº 02 com área de 349,28m² (trezentos e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados), com confrontação com a Rua Olegário Rodrigues Dias, matrícula 31.591, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;